



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA N.º 2.638/2019

**“DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA DO  
BAIRRO CIDADE NOVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

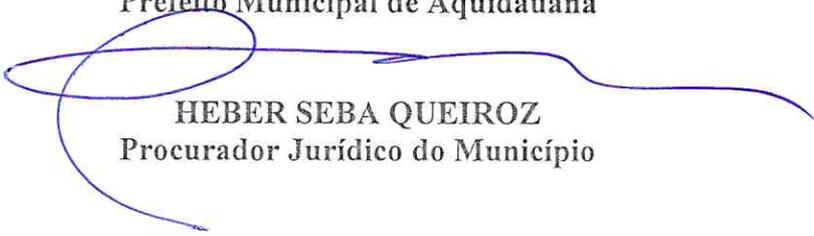
**Art. 1.º** - A Travessa localizada na quadra 420, Bairro Cidade Nova, início a Rua Luiz da Costa Rondon, até o lote 45, área de lazer, entre a Rua Toro Nakayama e Rua dos Ferroviários, neste Município de Aquidauana/MS, passa a vigorar com a seguinte denominação:

**“TRAVESSA ÁUREA VIEIRA DE ALMEIDA”.**

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 JUNHO DE 2019.

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município